



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 650, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, bem como, a solicitação de diárias protocolada através de Processo Digital nº 7957/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de diárias a servidora pública abaixo relacionada, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 7957/2025:

- a)** Nome do servidor: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO.
- b)** Matrícula Funcional: 7595/10.
- c)** Cargo/Função: Secretária de Educação e Cultura.
- d)** Objetivo da viagem: participação na Mostra Nacional de Experiências Inspiradoras de Gestão e de Projetos Pedagógicos de Educação Integral em Tempo Integral.
- e)** Período de afastamento: 30 de setembro a 3 de outubro de 2025.
- f)** Destino: Belo Horizonte/MG.
- g)** Quantidade de diárias e valor: 3,5 (três e meia diária) no valor total de R\$ 2.890,43 (dois mil oitocentos e noventa reais e quarenta e três centavos).
- h)** Transporte: Aéreo.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3414, de 9/09/2025